

Segundo Aditivo ao Contrato 01/2019, celebrado entre a
Câmara Municipal de Canoas e o Instituto Gamma de
Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM (Pedido 11/2021).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador, **Márcio Cristiano Prado de Freitas**, brasileiro, solteiro, RG 704961718, CPF 567.851.510-15, domiciliado na Rua Arco Iris, nº 185, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e o **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.484.706/0001-39, com endereço na Rua dos Andradas, 1560/18º andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Luis Fernando Ramos**, inscrito na Cédula de Identidade nº 6033121747, portador do CPF 437.621.150-87, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente Termo Aditivo, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:

1. Servidor Público
2. Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
3. Regime Próprio de Previdência Social
4. Regime Geral de Previdência
5. Direito Tributário
6. Compras, Licitações e Contratos
7. Processo legislativo (LO, RI)
8. Técnica Legislativa e Legística
9. Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos)
10. Planejamento Governamental
11. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
12. Tesouraria
13. Patrimônio, almoxarifado e frotas

14. Sistemas de Custos e Governança
15. Organização dos Controles Internos e Auditoria;
16. Transparência e Lei de acesso à Informação
17. Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias)
18. Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas)
19. Saúde
20. Educação
21. Assistência Social
22. Estatuto da Criança e Adolescente
23. Meio Ambiente
24. Trânsito
25. Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos)
26. Segurança Pública
27. Cerimonial e Protocolo
28. Turismo
29. Cultura e Esportes
30. Liderança
31. Gestão de Processos
32. Tabelas e Indicadores
33. IGAM Express
- 1.2) Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos;
- 1.3) Defesa administrativa perante o Tribunal de Contas do Estado, inclusive sustentação oral.

Cláusula Segunda

Altera a redação da Cláusula 3ª – Da vigência e do Reajuste, do Contrato 01/2019, para prorrogar a vigência pelo prazo de doze meses a contar de **28/01/2021** até **27/01/2022**.

Cláusula Terceira

O valor total anual deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 17.670,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta reais).

Cláusula Quarta

A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

2005- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Cláusula Quinta

O presente termo tem fundamento legal no artigo 25, II da Lei 8.666/93 c/c o artigo 57, inc. II do mesmo diploma legal.

Cláusula Sexta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 27 de janeiro de 2021.

Márcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Luís Fernando Ramos

Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM